



**MANUAL DO**

**ALUNO**

**Associação Paulista Sudeste**



<b>EXPEDIENTE</b> . . . . .	<b>05</b>
<b>EDITORIAL</b> . . . . .	<b>06</b>
<b>SISTEMA EDUCACIONAL ADVENTISTA</b> . . . . .	<b>08</b>
A organização Adventista No Brasil	
<b>NO ESTADO DE SÃO PAULO</b> . . . . .	<b>09</b>
O Colégio Adventista	
<b>MANUAL DO ALUNO 2025</b> . . . . .	<b>10</b>
<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b> . . . . .	<b>11</b>
Administração Escolar . . . . .	11
Secretaria . . . . .	11
Tesouraria . . . . .	12
Serviço de Coordenação Pedagógica . . . . .	12
Serviço de Orientação Educacional . . . . .	12
Serviço de Capelania . . . . .	12
Sector de Disciplina . . . . .	13
<b>ORIENTAÇÕES SECRETARIA/TESOURARIA</b> . . . . .	<b>14</b>
Matrícula para Aluno Novo . . . . .	14
Rematrícula . . . . .	15
Comunicados Eletrônicos . . . . .	15
Mudança de Turma / Período . . . . .	16
Transferências 100% . . . . .	16
Livros e Uniformes . . . . .	17
<b>ORIENTAÇÕES SETOR PEDAGÓGICO E EDUCACIONAL</b> . . . . .	<b>18</b>
Reunião Bimestral de Pais e Mestres . . . . .	18
Tarefa de Casa . . . . .	18
Trabalhos em Grupo . . . . .	19
Acompanhamento Diário . . . . .	19



Avaliações . . . . .	20
Processo Avaliativo . . . . .	20
Sistema de Avaliação/ Recuperação . . . . .	21
Prazos de Pedidos de Reconsideração e Recurso . . . . .	23
Simulados . . . . .	25
Avaliação Diagnóstica . . . . .	25
Simulado Paaeb . . . . .	26
Recuperação Paralela . . . . .	26
Atestado Médico . . . . .	27
Cantina . . . . .	27
Comemoração de Aniversário - Educação Infantil Ao 5º Ano . . . . .	28
Dia do Brinquedo (Ed. Infantil E 1ºAno) . . . . .	28
Contato com o Professor . . . . .	29
Atualização de Relatórios-Alunos com Necessidade Educacional Especial (Nee) . . . . .	29
Passeios Pedagógicos e Recreativos . . . . .	29
Autorização Passeios Pedagógicos e Recreativos . . . . .	30
Importante . . . . .	30
<b>PROGRAMAS . . . . .</b>	<b>31</b>
Intercâmbio . . . . .	31
Formaturas . . . . .	31
Viagem de Formatura . . . . .	32
<b>REDE EDUCACIONAL ADVENTISTA DOCUMENTO</b>	
<b>REFERENCIAL CÓDIGO DE ÉTICA BRASIL . . . . .</b>	<b>32</b>
Preâmbulo . . . . .	33
Constituem Direitos do Estudante . . . . .	33
<b>CÓDIGO DISCIPLINAR . . . . .</b>	<b>37</b>
Direitos dos Alunos . . . . .	37
Direitos dos Pais ou Responsáveis . . . . .	44
É Vedado ao Aluno . . . . .	45

São Consideradas Faltas Graves do Aluno . . . . .	<b>48</b>
Sanções . . . . .	<b>48</b>
Caberão ao Aluno, Pais ou Responsáveis, Recursos . . . . .	<b>50</b>
Regulamento Para Utilização de Equipamentos . . . . .	<b>50</b>
<b>OUTROS SERVIÇOS. . . . .</b>	<b>53</b>
Transporte Escolar . . . . .	<b>53</b>
Site do Colégio Portal Educacional . . . . .	<b>53</b>
Seguro Acidente. . . . .	<b>54</b>
<b>DICAS IMPORTANTES AOS PAIS . . . . .</b>	<b>54</b>



# EXPEDIENTE

## MANTENEDORA

**Presidente:** Paulo Sérgio Fernandes

**Secretário:** Roger Caio Dias de Menezes

**Tesoureiro:** Gilvan Santos Correa

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Diretor Regional Geral de Educação:**  
Cleyton Guimarães Costa

**Diretor Financeiro:**  
Jandson Thiago Porciúncula da Silva

**Orientadora Educacional:**  
Claudia Pradella

**Coordenadora de Inclusão:**  
Viviane da Costa

**Coordenadora Pedagógica:**  
Verônica Merejoli

**Secretária Técnica:**  
Maria Ginalva Pereira dos Santos

**Assistência Social:**  
Cassia Cristina de Almeida Nascimento

**Finanças Estudantis:**  
Vinícius Monteiro Tomé da Silva

**Cobrança:**  
Felipe Souza de Oliveira

**Marketing e Redes Sociais:**  
Warleson da Conceição Pereira



# EDITORIAL

Prezados alunos e famílias,

É com grande satisfação que apresentamos o Manual do Aluno da Rede Adventista de Ensino, cuidadosamente elaborado para fortalecer ainda mais a nossa missão de educar em parceria com vocês. Este material não é apenas um documento oficial, mas também um convite à colaboração, ao diálogo e à construção conjunta de um ambiente educacional em que valores, princípios e excelência acadêmica caminhem lado a lado.

Ao percorrerem suas páginas, vocês encontrarão informações relevantes sobre currículo acadêmico, atividades complementares, canais de comunicação e orientações disciplinares.

Cada detalhe foi desenvolvido com o objetivo de promover o crescimento integral de nossos alunos – mente, corpo e espírito – fundamentado em valores éticos e cristãos, seguindo o exemplo do desenvolvimento de Jesus relatado em Lucas 2:52:

“E crescia Jesus em sabedoria, estatura e graça, diante de Deus e dos homens.”

Na Rede Adventista, acreditamos que a educação vai muito além do ensino formal. Trata-se de um processo de transformação que une os esforços de família, escola e comunidade. Por esse motivo,



convidamos vocês, pais e responsáveis, a participarem ativamente de reuniões, eventos e projetos escolares. A presença e a parceria de todos são indispensáveis para que nossos alunos progridam em sabedoria, graça e conhecimento diante de Deus e dos homens.

Nosso compromisso é oferecer uma educação de excelência que não apenas valorize o sucesso acadêmico, mas também fortaleça o caráter e a fé, tanto para esta vida quanto para a vindoura. Desejamos que cada criança e jovem sob nossos cuidados esteja preparado para enfrentar os desafios da vida, munido de confiança e de valores sólidos que o orientem em cada decisão e conquista. Contamos com a colaboração de todos para que, juntos, possamos tornar este ano letivo uma experiência inesquecível de crescimento, união e propósito. Inspiramo-nos na Palavra de Deus, que nos ensina sobre a relevância eterna da educação:

“Ensina a criança no caminho em que deve andar, e ainda quando for velho não se desviará dele.” (Provérbios 22:6)

Que essa parceria entre família e escola seja, de fato, uma bênção para todos nós. Agradecemos a confiança e a oportunidade de construirmos, juntos, um futuro promissor para nossos alunos.

Atenciosamente,

Cleyton Costa.

Cleyton Guimarães Costa



**Diretor Regional  
Geral de Educação**



# SISTEMA EDUCACIONAL ADVENTISTA

## A ORGANIZAÇÃO ADVENTISTA

Está presente em **mais de 165 países**, atua nas áreas de saúde, assistência social, religiosa e educacional, com milhares de instituições e pessoas envolvidas no sentido único de promover melhoria nas condições de vida e cidadania humana através do desenvolvimento das potencialidades do indivíduo nos aspectos físico, mental, social e espiritual.

### NO BRASIL

Há **mais de um século**, o Colégio Adventista contempla todos os estados, são 520 unidades e 246 mil alunos. Além dessas unidades, a organização mantém 15 colégios em regime de internato, sendo que, 7 deles oferecem desde a Educação Básica à Pós-graduação.





## NO ESTADO DE SÃO PAULO

Atua no preparo e desenvolvimento de mais de **67 mil alunos** nos diversos níveis e modalidades de ensino. Todos esses colégios seguem uma mesma proposta pedagógica e um único regimento, possibilitando aos alunos tranquilidade na transferência entre as diversas unidades da rede e assegurando a continuidade do seu processo de desenvolvimento.



## O COLÉGIO **ADVENTISTA**

Que você escolheu estudar é parte de uma rede mundial de escolas que hoje abrange mais de **160 países**, com ensino desde a Educação Infantil até a Livre Docência. São mais **2 milhões de alunos**.



# MANUAL DO ALUNO 2025



Como instituição educacional, a integração lar e escola é muito valorizada, por isso, este Manual contém informações gerais de interesse do aluno e dos pais, o que servirá de subsídio e orientação ao longo do processo educacional e favorecerá o êxito pleno que se deseja alcançar.



# ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Colégio Adventista dispõe dos seguintes serviços:

## ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Responde pela administração do Colégio, seu Projeto Político Pedagógico (PPP), coordenação, execução e/ou avaliação das atividades administrativas e pedagógicas.

## SECRETARIA

É responsável por toda a escrituração, organização, arquivamento e fidelização da vida escolar do aluno e do Colégio. Comprometida com a divulgação periódica das atividades e dos resultados acadêmicos do ano letivo.



## **TESOURARIA**

É responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades financeiras da instituição.

## **SERVIÇO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**

Orienta o trabalho pedagógico do corpo docente; coordena e participa da elaboração do planejamento pedagógico; analisa os instrumentos de avaliação e organiza todo processo educacional.

## **SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**

Proporciona e estimula o estreitamento do vínculo entre o aluno e todos envolvidos no processo educacional (família, professores, funcionários e equipe técnico-pedagógica). Tem como objetivo tornar sempre mais eficiente o processo de ensino-aprendizagem.

## **SERVIÇO DE CAPELANIA**

Suas atribuições, dentre outras, são zelar pelos princípios estabelecidos pela Bíblia e e promovê-los, incentivando os alunos a manter um relacionamento pessoal com Deus, sendo um auxílio à escola, à família e às demais pessoas de sua comunidade. Atende ao aspecto espiritual da vida do aluno e de seus familiares.



Uma vez por semana, o Colégio realiza aulas coletivas de Cultura Geral e/ou espiritual. Essas aulas, que são palestras ou apresentações para os alunos, são divididas por faixa etária e fazem parte da matriz curricular.

O Setor de Capelania atende ao aluno e a sua família, oferecendo:

- Visita domiciliar;
- Aconselhamento pastoral;
- Estudo bíblico;
- Cerimônias fúnebres;
- Conforto espiritual.

## SETOR DE DISCIPLINA

Assessora a Administração Escolar em suas atribuições, objetivando manter no colégio um bom ambiente educacional.

Orienta a disciplina do corpo discente e zela pela boa ordem nas dependências do Colégio.





O Setor de Disciplina é o guardião do Regimento Escolar e de sua execução. Ele também preside e/ou participa do Conselho disciplinar e é responsável pela logística e segurança.

# ORIENTAÇÕES

## SECRETARIA / TESOURARIA

### MATRÍCULA PARA ALUNO NOVO

Para a efetivação da matrícula, é obrigatório a entrega de todos os documentos a seguir:

- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Atestado de Escolaridade;
- Cópia do RG e CPF da criança;
- Cópia RG e CPF do pai;
- Cópia RG e CPF da mãe;
- Cópia da Carteira de Vacinação (aluno);
- Certidão de Casamento; ou, em caso de adoção, guarda ou responsabilidade legal ou documento emitido pela instituição competente (Ex.: decisão judicial);
- Declaração de Transferência;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço com CEP do responsável financeiro (se não for o pai ou a mãe).
- Cópia do Histórico do Ensino Fundamental + Escolar Original (para alunos do Ensino Médio)



## REMATRÍCULA

A partir do mês de setembro, inicia-se o processo de matrícula.

A matrícula poderá ser efetuada de forma on-line através do portal educacional: <https://edupay.educadventista.org/> utilizando o usuário e senha do responsável legal, ou presencialmente na secretaria da unidade escolar. Os alunos que não renovarem matrícula dentro do prazo fixado pelo colégio, ficam sujeitos à matrícula no período/ turma em que houver vaga.

## COMUNICADOS ELETRÔNICOS

Sistematicamente são disponibilizados comunicados eletrônicos com informações de eventos e atividades que ocorrerão no decorrer do ano letivo. Mantenha seu e-mail e telefone atualizados na ficha cadastral do aluno, para que possa receber todas as informações do colégio. WhatsApp: salvar o número oficial do colégio; servirá como lista de transmissão; ao entrar em contato conosco, utilize apenas texto para comunicação; assuntos educacionais devem ser tratados pelo número oficial do colégio, não informamos números pessoais dos colaboradores.



## **MUDANÇA DE TURMA / PERÍODO**

Eventuais pedidos de mudança de período deverão ser dirigidos ao Setor Educacional, a quem cabe a análise de decisão, considerando a peculiaridade de cada caso e a existência de vaga. As transferências internas para outro período/turma são excepcionalmente concedidas no final de cada Etapa de Avaliação, sob as seguintes condições:

- Existência de vaga no período/turma pretendidos.
- Por recomendação do Conselho de Classe ou Disciplinar.

## **TRANSFERÊNCIAS**

As transferências para outro estabelecimento de ensino são concedidas mediante solicitação do responsável pelo aluno, preferencialmente ao final de cada etapa de avaliação. Após esse processo, não caberá o direito de realização de qualquer ato escolar, conforme contrato de prestação de serviços.

A transferência só poderá ser solicitada pelo responsável legal na secretaria até o último dia útil do mês, evitando-se o pagamento da parcela do mês subsequente.



Será recomendada a transferência escolar do aluno pelo Conselho de Escola, quando houver falta grave, incompatibilidade disciplinar, esgotadas todas as tratativas socioeducativas ou que resulte em consequências significativas.

## **LIVROS E UNIFORMES**

Os livros didáticos, paradidáticos e kit papelaria, bem como o uniforme completo, são de uso obrigatório desde o início do ano letivo. A aquisição do referido material, deve ser imediata e poderá ser feita na LOJA DO ALUNO:

**Av. Francisco Prestes Maia, 1337  
Centro - São Bernardo do Campo.**



[www.lojadoalunoea.org.br](http://www.lojadoalunoea.org.br)



# **ORIENTAÇÕES SETOR PEDAGÓGICO E EDUCACIONAL**

## **REUNIÃO BIMESTRAL DE PAIS, ALUNOS E MESTRES**

Este encontro é preparado para tirar dúvidas, obter novas informações e ter contato com os professores. É importante que os alunos participem da reunião com os pais.

Os pais que não puderem comparecer, deverão agendar um horário com o Setor de Orientação Educacional (SOE) no máximo uma semana após a reunião, para obter as informações sobre seu filho.

## **TAREFA DE CASA**

A lição de casa é necessária para fixação e revisão do conhecimento, responsabilidade, perseverança e autoconfiança do aluno. Exceto em casos especiais, como pesquisas ou atividades específicas que terão data de entrega determinada pelos professores para serem entregues, a tarefa deverá ser feita sempre para o dia seguinte à aula da referida disciplina.



## **TRABALHOS EM GRUPO**

O Colégio não solicita trabalhos em grupo fora do horário de aula.

## **ACOMPANHAMENTO DIÁRIO**

É de suma importância o acompanhamento diário de seu filho através de:

- Comunicados por parte da escola;
- Observação do calendário escolar;
- Data das tarefas, trabalhos e pesquisas;
- Acesso ao site da escola;
- Cronograma de avaliações;
- Apontamentos educacional e disciplinar;
- E-class provas.



## **AVALIAÇÕES**

No Critério Avaliativo Bimestral, alunos e responsáveis, têm antecipadamente acesso ao conteúdo das atividades avaliativas e suas respectivas datas disponíveis no início de cada bimestre no portal do colégio.

## **PROCESSO AVALIATIVO**

### **Regimento Escolar Artigo 85**

Resultado da avaliação do aproveitamento escolar do aluno do Ensino Fundamental e Médio, são definidos de forma sintética e cumulativa ao final de cada etapa ou período letivo, apurados com base nos objetivos previstos para o processo ensino-aprendizagem, atribuindo-se valores numéricos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se uma casa decimal, com graduação decrescente, sendo considerado rendimento escolar.



**Concluído com êxito**, quando o aluno atinge todos os objetivos previstos, tendo nota entre 9 e 10;

**Suficiente**, quando o aluno atinge a maior parte dos objetivos previstos, tendo nota entre 7 e 8,9;

**Regular**, quando o aluno atinge grande parte dos objetivos previstos, tendo nota entre 6 e 6,9;

**Baixo**, quando o aluno atinge apenas uma parte dos objetivos previstos, tendo nota entre 3 e 5,9;

**Insuficiente**, quando o aluno não atinge grande parte dos objetivos mínimos previstos, tendo nota entre 0 e 2,9.

## **SISTEMA DE AVALIAÇÃO/ RECUPERAÇÃO**

**Regimento Escolar Artigo 82.**

A avaliação da aprendizagem tem como base a produção dos alunos, contrastados com os critérios de avaliação expressos nas expectativas de aprendizagem em consequência do ensino, definidos pelos objetivos propostos e conteúdos escolhidos.



■ § 1º. A produção dos alunos abrange tudo que pode ser considerado como testemunho da aprendizagem, podendo se constituir de provas, exercícios, tarefas, seminários, arguições orais, exposições e outros possíveis de serem utilizados.

■ § 2º. Os critérios de avaliação, elaborados pelo professor, explicitam as particularidades de cada momento da escolaridade e as possibilidades de aprendizagem decorrentes de cada etapa do desenvolvimento cognitivo, afetivo e social, apontando as experiências educativas a que os alunos devem ter acesso e que são consideradas essenciais para seu desenvolvimento e socialização.

■ § 3º. Os objetivos abrangem todas as expectativas de aprendizagem e orientam o ensino, balizam a avaliação permitindo a elaboração dos critérios para avaliar a aprendizagem dos conteúdos, conforme descritos nos planos de ensino da disciplina.

■ § 4º. Em casos excepcionais em que, nacional ou regionalmente, se interponham impedimentos à realização presencial de aplicação de avaliações, total ou parcialmente, adotar-se-ão formas alternativas de verificação da aprendizagem, aplicadas na forma virtual ou híbrida.

Sistema avaliativo adotado pelo colégio:

■ Av1 (0-10) Uma ou mais atividades avaliativas descritas em calendário escolar e critério avaliativo do professor de cada disciplina serão enviadas aos responsáveis e alunos no início de cada bimestre.

■ Av2 (0-10) Semana de avaliações descritas em calendário



escolar e critério avaliativo do professor de cada disciplina serão enviadas aos responsáveis e alunos no início de cada bimestre.

- **Produtividades (0-10):** Projetos, simulados, trabalhos, pesquisas, redações, cadernos, livros etc., descritas no critério avaliativo do professor de cada disciplina, serão enviadas aos responsáveis e alunos no início de cada bimestre.
- **1ª entrega:** Data prevista em critério avaliativo do professor da disciplina prevendo 100% da nota;
- **2ª entrega:** Entrega no próximo dia útil de aula do professor da disciplina prevendo 70% da nota;
- **Recuperação Única (0-10)** a fim de recuperar notas inferiores a 5,9 nas AV1 e/ou AV2. Abrange os principais conteúdos e habilidades que foram trabalhados ao longo do bimestre.

## **PRAZOS DE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO**

Prazos referentes aos pedidos de reconsideração quanto aos resultados bimestrais e finais, bem como dos prazos de recurso conforme previstos na Deliberação CEE nº 155/2017 e Deliberação CEE nº 161/2018.



## I. Prazo para pedido de Reconsideração dos Resultados Bimestrais:

**a)** Até 05 dias após a divulgação dos resultados.

**b)** A decisão será comunicada no prazo de 10 dias a contar do recebimento (este prazo fica suspenso no período de férias/recesso).

## II. Prazo para pedido de Reconsideração de Resultados Finais ao término do ano letivo:

**a)** Até 10 dias contados da divulgação do Edital de Resultados finais pelo Colégio.

**b)** A decisão será comunicada no prazo de 10 dias a contar do recebimento (este prazo fica suspenso no período de férias/recesso).

## III. Prazo para entrada de Recurso quanto a decisão final:

**a)** Até 10 dias contados da ciência do resultado do pedido de Reconsideração (na escola):

**b)** A escola encaminhará à Diretoria Regional de Ensino (DRE) no prazo de 5 dias a contar do recebimento;

**c)** A Diretoria Regional de Ensino (DRE) comunicará a decisão à escola no prazo de 15 dias a contar do recebimento;



**d)** A escola comunicará o responsável no prazo de 5 dias a contar do recebimento da decisão do DRE.

## **SIMULADOS**

Com o objetivo de desenvolver habilidades de estudo, avaliar conhecimentos, preparação para avaliações externas e identificação de lacunas de aprendizagem, semestralmente alunos de 2º ano do Ensino Fundamental ou 3º ano do Ensino Médio participam de simulados nos quais são contemplados grande parte das disciplinas.

Bimestralmente, alunos de 3º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio participam de simulados bimestrais nas áreas de Língua Portuguesa.

A nota do simulado pode ser acrescida ao critério avaliativo bimestral da disciplina contemplada.

## **AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA**

Todo início de semestre, alunos de 2º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, participam da avaliação diagnóstica que tem como principal objetivo identificar as necessidades individuais dos alunos, orientar o planejamento do professor, sendo possível personalizar metodologias de ensino para a turma.



## **SIMULADO PAAEB**

Para alunos do 3º ao 9º ano, as disciplinas de português e matemática serão avaliadas através do Simulado PAAEB, que ocorrerá no 1º, 2º e 3º bimestres.

## **RECUPERAÇÃO PARALELA**

Alunos com dificuldades de aprendizagem serão convocados para recuperação paralela. A ausência nessas aulas traz prejuízo ao progresso acadêmico do aluno, uma vez que perde a oportunidade de otimizar seu aprendizado.

As aulas de recuperação paralela poderão ocorrer no formato online, com atividades remotas disponibilizadas no E-class, ou presenciais, conforme a disponibilidade da unidade escolar.

A participação no processo de recuperação paralela respeitará os critérios estabelecidos pela unidade escolar, podendo ser remotas ou presenciais, conforme disponibilidade da unidade escolar.



## ATESTADO MÉDICO

**Para Educação Física:** o atestado deverá ser entregue na secretaria no prazo máximo de 5 dias a partir de sua emissão. Em casos de afastamento por doenças contagiosas e infectocontagiosas, assim que a eventual moléstia seja detectada, cabe aos pais comunicar a escola imediatamente, apresentando o atestado médico (Dec. Lei 1044/69).

**Sistema de avaliação:** ausências justificadas através de atestado médico no período de avaliações indicam os alunos para a Recuperação Única. Em caso de resultado inferior a 6,0 (seis), o aluno realizará avaliação substitutiva.

Os atestados médicos não abonam, apenas justificam as faltas.

## CANTINA

- A cantina possui alimentos saudáveis e nutritivos.
- Os pais têm a opção de comprar no colégio ou enviar lanche para o horário do recreio.
- Evitar o envio de salgadinhos, refrigerantes e guloseimas promovendo uma alimentação saudável para o aluno pois, alimentos com excesso de açúcar ou sódio interferem diretamente na postura do comportamento e no desempenho educacional/ cognitivo dos alunos.

Observações:

A cantina pode ser terceirizada a critério da mantenedora da Rede Adventista.



## **CELEBRAÇÃO DE ANIVERSÁRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**

Será comemorado na última quinta-feira de cada mês, sendo os pais responsáveis por enviar o bolo, o suco (natural, evitar refrigerante) e todo o material descartável.

Nenhum aluno é obrigado a enviar presente para o aniversariante. Não será permitida a presença de alunos que não estejam matriculados na classe, nem de familiares durante a comemoração, que tem caráter social exclusivo da turma.

Obs.: Convites para festas de aniversário fora do Colégio serão entregues somente quando o convite se estender a todos os alunos da classe, para evitar constrangimentos.

## **DIA DO BRINQUEDO (ED. INFANTIL E 1º ANO)**

Às sextas-feiras, as crianças da Ed. Infantil e 1º Ano poderão trazer brinquedos de casa para atividade de recreação. São recomendados jogos e brinquedos que possam ser compartilhados.

É importante que os brinquedos contenham identificação (nome e série). A criança deve evitar trazer brinquedos frágeis e caros, brinquedos pontiagudos e aqueles que incitam a violência, bem como videogames e aparelhos eletrônicos. O colégio não se responsabiliza por perdas ou extravios.



## **CONTATO COM O PROFESSOR**

A reunião de pais, alunos e mestres acontece bimestralmente e é o principal momento para encontro presencial com os professores. Demais situações, entrar em contato com o Setor de Orientação Educacional (SOE), para quando necessário agendamento com o professor.

Observação: não é disponibilizado telefone pessoal do professor.

## **ATUALIZAÇÃO DE RELATÓRIOS-ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL (NEE)**

Caso o aluno apresente a necessidade educacional especial, o responsável deverá entrar em contato com o Setor de Orientação Educacional (SOE) e trazer laudos e relatórios médicos atuais.

Atualizar os relatórios bimestralmente, ou sempre que solicitados pela escola.

## **PASSEIOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS**

As datas para inscrição deverão ser observadas para que haja a devida organização. Pagamentos feitos após a data determinada para esse fim, poderão impedir a participação do aluno na atividade.



## **AUTORIZAÇÃO PARA PASSEIOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS**

**Veja o que diz a Lei:**

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Da autorização para viajar:

■ Art. 83. Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial. (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019).

Adolescentes maiores de 16 anos, podem viajar sozinhos (art. 83 do ECA), neste caso será solicitado pelo colégio somente a autorização de viagem.

### **IMPORTANTE**

O regimento escolar deverá ser observado no decorrer de todo o ano letivo, inclusive nas excursões, passeios e atividades extraclasse.



# PROGRAMAS

## INTERCÂMBIO

É oferecido para alunos a partir do 8º ano, um programa de Intercâmbio Linguístico e Cultural de até 15 dias no exterior. Ao participar deste intercâmbio, o aluno adquire:

- Conhecimento intelectual e pessoal;
- Vivência com a Língua Inglesa;
- Conhecimento da ciência, cultura, gastronomia, pontos turísticos da cidade/país.

## FORMATURAS

É oferecido pelo colégio um programa de participação opcional a todos os alunos formandos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. A cerimônia de Formatura se dá em sessão solene e culto de gratidão.

Estes eventos são promovidos pela administração escolar, ocorrendo de acordo com os padrões e regimento interno da instituição. A escola não organiza, não autoriza, nem reconhece festas, viagens e comemorações de qualquer natureza na unidade escolar ou fora dela, como jantares, baladas e outros eventos organizados pelos alunos por ocasião da formatura.



## **VIAGEM DE FORMATURA**

O Colégio poderá indicar uma Agência de Turismo para promover a viagem dos formandos. No entanto, o contrato, os pagamentos e a responsabilidade são acordados entre a Agência e o Responsável Legal.

# **REDE EDUCACIONAL ADVENTISTA DOCUMENTO REFERENCIAL CÓDIGO DE ÉTICA BRASIL**

## **PREÂMBULO:**

**Finalidade:** O Código de Ética da Educação Adventista tem como finalidade alcançar o melhor aproveitamento da vida estudantil, o aprimoramento das relações interpessoais entre os alunos, seus familiares, professores, administradores e demais colaboradores no ambiente escolar ou externo, em atividades oficiais, para o alcance dos objetivos da prestação dos serviços educacionais contratados.

O Código foi elaborado visando a garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana, em especial das crianças e adolescentes, na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral do aluno, dos professores e de todos os integrantes da comunidade escolar,



abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças.

O Código busca infundir no corpo docente, discente, e demais colaboradores a busca pela promoção da dignidade da pessoa humana, colocando todos a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, vexatório, constrangedor, tanto do conjunto dos alunos, empregados e terceiros.

Constitui o principal objetivo da Educação Adventista em seu caráter confessional: “Restaurar no homem a imagem do seu Autor, levá-lo de novo à perfeição em que fora criado, promover o desenvolvimento do corpo, mente e espírito para que se pudesse realizar o propósito divino da sua criação – seria a obra da redenção. Esse é o objetivo da educação, o grande objetivo da vida.” (Educação, p. 16)

## **CONSTITUEM DIREITOS DO ESTUDANTE:**

Ser tratado com respeito, atenção e ética pela administração, professores e colaboradores da Unidade Escolar.

1. Ter acesso ao Regimento Escolar, principalmente aos artigos referentes aos Direitos, Deveres, Proibições, Medidas disciplinares ou pedagógicas, à Proposta Pedagógica, ao Código de Ética Escolar e demais regulamentos;

2. Receber educação compatível com as diretrizes nacionais e alinhadas à filosofia adventista, refletindo a proposta pedagógica e



respeitando a legislação vigente, a fim de contribuir para o seu desenvolvimento como pessoa, bem como seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

3. Participar, em igualdade de condições, das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas, destinadas à sua formação e promovidas pela Unidade Escolar;

4. Solicitar orientações educacionais acadêmicas aos professores e à equipe pedagógica da Unidade Escolar, sempre que julgar necessário;

5. Apresentar sugestões, de forma verbal ou por escrito, de medidas que contribuam para o melhoramento da vida escolar, tanto aos professores quanto à administração;

6. Tomar conhecimento, por meio do Boletim Escolar, de sua frequência e aproveitamento;

7. Solicitar revisão de avaliações, sempre por escrito, no prazo de cinco dias úteis a partir da divulgação dos resultados, devendo apresentar justificativas razoáveis para o pedido, cabendo ao professor analisar os motivos elencados e corrigir novamente a prova, podendo atribuir nota igual ou maior da inicialmente relatada;

8. Requerer por si ou por seus responsáveis, quando discente com menos de 18 anos, sempre que necessário, certidões, certificados, diplomas, ou qualquer outro documento comprobatório de



sua situação escolar, assumindo, quando for o caso, os custos respectivos; diplomas, ou qualquer outro documento comprobatório de sua situação escolar, assumindo, quando for o caso, os custos respectivos.

9. Requerer por si ou por seus responsáveis, quando discente com menos de 18 anos, mediante apresentação de atestado de vaga, a declaração de transferência escolar;

10. Utilizar as instalações da Unidade Escolar para atividades extraclasse, desde que em horário compatível com as demais atividades educacionais, pedagógicas, segundo o programa da Unidade Escolar e disponibilidade de ambiente no horário pretendido, mediante prévia autorização da administração escolar, sob a orientação ou acompanhamento de um funcionário;

11. Solicitar, por meio de seus pais e/ou representante legal, dispensa das atividades de Educação Física, mediante apresentação de atestado médico ou conforme legislação vigente;

12. Encontrar, na Unidade Escolar, um ambiente organizado, limpo e apropriado para o bom desenvolvimento educacional;

13. Receber, do professor, todas as ferramentas pedagógicas, previstas no Plano de Ensino, necessárias para o seu desenvolvimento educacional e a adequada realização das avaliações;

14. Requerer segunda chamada de avaliações mediante a apresentação de atestado médico, no prazo de cinco dias contados do retorno



às aulas, realizando-as nos dias e horários determinados pela Orientação Educacional.





# CÓDIGO DISCIPLINAR

Os direitos e deveres dos alunos, pais, professores e instituições são fundamentais para o bom funcionamento das atividades escolares. Confira detalhes do Código Disciplinar da Educação Adventista no estado de São Paulo:

## DIREITOS DOS ALUNOS

1. Receber educação inspirada nos princípios éticos e valores filosóficos da rede educacional Adventista;
2. Conhecer o regimento escolar e solicitar informações sobre o mesmo;
3. Receber tratamento digno tendo respeitado os direitos humanos e suas liberdades fundamentais;
4. Frequentar as aulas e participar das atividades curriculares;
5. Acessar aos setores de orientação educacional e/ou acompanhamento pedagógico, bem como do corpo docente, em caso de dúvida ou necessidade acadêmica;
6. Tomar conhecimento do registro de seus rendimentos escolares e de sua frequência, através de boletins (impressos e/ou digitais);



7. Utilizar os serviços e equipamentos que a Educação Adventista oferece aos seus estudantes durante o período letivo, sob supervisão dos responsáveis dos departamentos dentro dos horários estabelecidos;
8. Requerer segunda chamada de avaliações, mediante apresentação de atestado médico, no prazo de 5 (cinco) dias do retorno às aulas, e executá-las nos horários determinados pela Orientação Educacional;
9. Usufruir das atividades sociais, cívicas, recreativas, culturais e religiosas, promovidas pela unidade escolar;
10. Utilizar as instalações das unidades para atividade extraclasse, para prover pesquisa ou experiência, em horário compatível com o de sua aula e com as demais atividades acadêmicas, segundo o programa da unidade escolar, e com autorização da administração escolar, quando for o caso;
11. Acessar o acervo da sala de leitura nos horários estabelecidos;
12. Participar de excursões e passeios de cunho acadêmico, promovidos pela Instituição, desde que devidamente autorizados pelos pais ou responsáveis;
13. Relacionar-se com colegas, respeitando os padrões e normas de conduta definidos pela Educação Adventista;



14. Solicitar revisão de avaliações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação das mesmas;
15. Reunir-se com colegas para organização de campanhas de cunho educativo, mediante aprovação da administração escolar;
16. Requerer transferência ou cancelamento de matrícula por si, quando maior de idade, ou por seu responsável legal, quando menor;
17. Apresentar sugestões relativas às melhorias na sua vida escolar e na sua turma através da Diretoria Escolar, Serviços de Coordenação ou outros órgãos e departamentos de apoio ao serviço escolar.

## **DIREITOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS**

1. Solicitar reunião com a administração escolar ou setores de acompanhamento pedagógico, para esclarecimentos sobre os planos educacionais e demais assuntos pertinentes às atividades escolares;
2. Obter informações adicionais sobre o projeto pedagógico da escola, Regimento Escolar e Código Disciplinar;
3. Acessar informações detalhadas sobre o desempenho acadêmico ou disciplinar dos alunos sob sua responsabilidade;



4. Contribuir de forma efetiva, em sua esfera de atuação, para o prestígio da unidade escolar;
5. Portar-se em conformidade com os princípios desse regulamento, dentro da escola, ou fora dela, quando em atividades extraclasse, saídas autorizadas, ou quando estiver utilizando o uniforme escolar;
6. Comparecer assídua e pontualmente às aulas e atividades extraclasse, promovidas pela unidade escolar;
7. Possuir o material escolar solicitado e trazê-lo em ordem para as atividades escolares;
8. Manter-se informado sobre as atividades e programas da unidade escolar;
9. Respeitar os ambientes de aula e estudo, sendo vedada a utilização de aparelhos sonoros, telefones celulares ou afins durante os horários das atividades acadêmicas (Exceto de cunho pedagógico).
10. Portar sempre a carteirinha estudantil;
1. Cultivar o asseio pessoal, apresentando-se devidamente uniformizado (calça, camiseta e blusão oficiais) e com tênis de cores neutras, sendo vedado o uso de rasteirinhas, chinelos (em todas as suas formas), sandálias, tamancos ou outros tipos de calçados que não sejam tênis;



2. Trajar-se dentro dos moldes de vestir-se adotado pela Instituição. Em casos em que não for exigido o uniforme, é vedado o uso de vestidos ou blusas de alcinha, mini blusas, minissaias, roupas transparentes ou calças compridas demasiadamente apertadas;

3. Obedecer às normas estabelecidas nesse Código Disciplinar, bem como nos demais regulamentos da unidade escolar e/ou determinações superiores;

4. Observar rigorosa honestidade e integridade na execução de quaisquer atividades da unidade escolar, acadêmicas ou sociais;

5. Zelar pela conservação dos móveis e equipamentos da unidade escolar, responsabilizando-se pela indenização do prejuízo produzido por quaisquer danos causados pelo uso indevido do patrimônio da Instituição;

6. Zelar pela limpeza dos edifícios e suas dependências, bem como pela preservação das áreas verdes, abstendo-se de destruir plantas, retirar flores ou folhagens dos canteiros ou lançar papéis.

7. Zelar pela propriedade da Instituição e pelo ambiente moral, social e espiritual dentro da unidade escolar e fora dela;

8. Ter comportamento social respeitoso no relacionamento com os funcionários, professores, colegas, visitantes e autoridades presentes na Instituição;



9. Manter conduta apropriada no relacionamento com outras pessoas, abstendo-se de contato físico ou insinuação, exceto os de cumprimento respeitoso e formal, mesmo sob compromisso de namoro;
10. Devolver, no tempo devido, os livros tomado por empréstimo da sala de leitura, bem como cumprir seu regulamento;
11. Observar as normas de prevenção de acidentes e avisos de segurança afixados nas dependências da Instituição;
12. Abster-se do uso de bebidas alcoólicas, cigarros e qualquer outro tipo de droga, ou a prática de qualquer ação viciosa nas dependências da Instituição, conforme o artigo 12 e 16 da Lei 6.368/76 (lei de tóxicos);
13. Abster-se de correrias, algazarras, bullying, brigas, bem como “trotes” aos calouros, agressão física, moral ou qualquer outra forma de constrangimento que possa acarretar risco à saúde ou à integridade física e moral dos alunos e funcionários;
14. Abster-se do uso de joias e bijuterias, tais como: piercings, brincos, colares, pulseiras (conforme o regimento), trajes inadequados, maquiagem exagerada e esmaltes de cores fortes dentro da Instituição ou fora dela quando em atividade de saída oficial;
15. Abster-se de portar ou usar fogos de artifício, jogos de carta ou demais artigos contrários à filosofia da Instituição, bem como do porte e/ou leitura de livros e revistas considerados impróprios;



16. Abster-se de negociar, emprestar ou tomar emprestado dinheiro, roupas, livros ou outros objetos entre colegas ou funcionários;

17. Permanecer nas dependências da unidade escolar somente com a devida autorização e nos horários estabelecidos;

18. Não se envolver com qualquer distribuição, na Instituição, de materiais promocionais, publicações, jornais e afins, sem a prévia autorização da Administração Escolar;

19. Manter um comportamento adequado que fortaleça o espírito patriótico e a responsabilidade democrática, inclusive comparecendo às comemorações cívicas e solenidades;

20. Manter-se nos locais indicados durante o período das aulas, ausentando-se deles somente com autorização do professor ou da administração escolar;

21. Respeitar as decisões e determinações tomadas durante o período letivo pelas respectivas comissões, divulgadas à comunidade acadêmica, e que terão a mesma força que o presente regulamento.

22. **Parágrafo Único.** O aluno será responsável por todo material de uso particular, inclusive celular, carteira com documentos e dinheiro, skates, bicicletas, patins, patinetes ou quaisquer outros assemelhados, cuidando para não esquecê-los ou deixá-los no campus da Instituição, não cabendo a ela qualquer responsabilidade na hipótese de extravio ou perda, bem como, não se responsabiliza por furtos ou roubos de pertences e objetos ocorridos dentro ou fora das dependências da Instituição.



## **DEVERES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS**

1. Fornecer informações precisas e completas sobre o aluno, por ocasião da matrícula ou sempre que necessário ao longo do período letivo, tais como: doenças, telefones de contato, recado ou emergência, necessidades específicas ou outras informações que impliquem em atendimento especializado ou diferenciado;
2. Entregar à secretaria todos os documentos do aluno solicitados para a matrícula nos prazos determinados;
3. Responder solidariamente por atos danosos ou de desrespeito aos regulamentos, praticados pelo aluno menor matriculado em quaisquer dos cursos da Unidade Escolar;
4. Acompanhar o desenvolvimento do aluno no ambiente doméstico, comunicando à administração da unidade qualquer anomalia detectada;
5. Acompanhar, em parceria com a escola, o desenvolvimento acadêmico dos alunos sob sua responsabilidade;
6. Apoiar as medidas disciplinares tomadas pela unidade escolar, permitindo que o aluno assumas as consequências de suas infrações;
7. Não realizar tarefas que cabem ao aluno, bem como, impedir que outros as façam;



8. Manter em dia suas obrigações acordadas para com a unidade escolar;
9. Respeitar a filosofia e normas da Instituição;
10. Respeitar os horários de entrada e saída dos alunos ao trazer e/ou retirá-los da unidade escolar;
11. Prover meio de transporte adequado aos alunos sob sua responsabilidade para o trajeto de casa à unidade escolar, indicando por escrito tais meios à ciência da administração escolar e/ou serviços de coordenação e orientação;
12. Indicar por escrito à administração escolar pessoas autorizadas a retirar o/os aluno/alunos sob sua responsabilidade.

## **É VEDADO AO ALUNO**

1. Entrar em classe ou sair dela sem permissão do professor e da unidade escolar, sem a permissão da administração;
2. Ocupar-se durante as aulas com qualquer outra atividade fora do contexto escolar, bem como o uso de telefone celular, aparelhos sonoros ou assemelhados;
3. Promover, sem autorização da administração escolar, vendas ou trocas de qualquer natureza nas dependências da unidade escolar;



4. Promover, sem autorização da administração escolar, campanhas, rifas, coletas, subscrições, em nome da Instituição;
5. Formar grupos ou promover algazarras, vaias ou distúrbios nas salas de aula ou outras dependências e nas imediações do estabelecimento, bem como perturbar, por qualquer outro modo, a funcionalidade das aulas e a ordem natural;
6. Participar de movimentos de indisciplina coletiva, impedir a entrada de colegas na sala de aula ou incitá-los a ausências coletivas;
7. Portar armas, materiais ou produtos que representem perigo à saúde, segurança e integridade física e moral, sua ou de outrem;
8. Portar livros e revistas consideradas imorais e subversivos e disseminar ideias imorais e subversivas ou contrárias aos ideais e princípios filosóficos da Unidade Escolar;
9. Fumar, usar bebidas alcoólicas, produtos narcóticos ou praticar qualquer ação viciosa nas dependências e imediações da Unidade Escolar ou portando o uniforme escolar;
10. Tomar parte em manifestações ofensivas contra pessoas ou contra a Instituição, praticar atos ofensivos à moral e aos bons costumes nas dependências e imediações da unidade escolar ou portando o uniforme, em quaisquer outras partes;
11. Distribuir boletins folhetos, panfletos ou assemelhados no



recinto da unidade escolar, publicar jornais, sites, redes sociais, informações ou materiais em que esteja envolvido o nome da unidade, de professores ou de funcionários, sem autorização expressa da Administração;

12. Distrair colegas em aulas com objetos, conversas ou por qualquer outra forma;

13. Utilizar-se de livros, cadernos ou outros materiais pertencentes a colegas, sem o devido consentimento;

14. Escrever nas paredes, nos pisos ou em qualquer parte dos edifícios, do material e dos móveis, palavras, desenhos ou sinais de qualquer ordem;

15. Colocar pregos, colar gravuras e nem executar qualquer tipo de riscos ou pichações nas paredes ou móveis;

16. Mudar os móveis das salas de aula ou de outras dependências sem autorização;

17. Descaracterizar e customizar o uniforme escolar, retirar emblemas, pichar, rabiscar, mutilar ou descosturar peças;

18. Usar joias e bijuterias, tais como: piercings, brincos, colares, pulseiras dentro da Instituição ou fora dela quando em atividade de saída oficial;

19. Manter quaisquer contatos físicos envolvendo agressões e intimidades, salvo cumprimentos respeitosos ou formais.



## **SÃO CONSIDERADAS FALTAS GRAVES DO ALUNO:**

1. O desrespeito às autoridades escolares;
2. A produção de danos à propriedade alheia;
3. A inscrição de desenhos ou palavras que ofendam a moral e os bons costumes;
4. O incitamento de atos de rebeldia ou a participação neles;
5. Qualquer ato de violência contra pessoas;
6. A prática de qualquer ação viciosa, inclusive comportamento imoral ou atentatório aos bons costumes.

## **SANÇÕES:**

Serão aplicadas sanções ao aluno pelo não cumprimento dos seus deveres e pelas faltas cometidas, graduadas segundo a sua gravidade, na seguinte ordem:

1. Admoestação verbal e repreensão pelo professor em sala de aula e fora dela por qualquer professor ou funcionário que tomar conhecimento da falta;
2. Retirada da sala de aula pelo professor e encaminhamento à administração da unidade escolar; Repreensão particular, oral ou escrita pela administração escolar ou setor.



3. Repreensão particular, oral ou escrita pelo administrador escolar;
4. Suspenso das atividades escolares, pelo prazo máximo de três dias, pelo Administrador, ou conselho de escola;
5. Transferência de unidade escolar, por voto de conselho de escola, quando houver falta grave ou incompatibilidade disciplinar, assegurando-lhe o pleno exercício de ampla defesa e de recursos;
6. Anulação da atividade pelo professor nos casos em que o aluno recorrer a meios fraudulentos na realização de provas ou avaliações.
7. Caso haja alguma atividade avaliativa e o aluno tenha sido retirado da sala de aula ou esteja cumprindo suspensão, terá as seguintes sanções:

Artigo 125. O aluno, pelo não cumprimento dos seus deveres, e pelas faltas cometidas, é passível das seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa e recursos:

§ 3º. Ocorrendo a retirada do aluno da sala de aula durante a realização da avaliação, esta é julgada até o momento da interrupção.

§ 4º. O aluno suspenso arcará com o ônus da frequência, conteúdos trabalhados e avaliações durante sua ausência, sendo a implicação da perda destas últimas, indicadores de convo-



cação do aluno ao programa de recuperação regular do colégio.

## **CABERÃO AO ALUNO, PAIS OU RESPONSÁVEIS, RECURSOS**

1. À Administração Escolar, quando a sanção for aplicada pelo professor ou pelo responsável da ordem;
2. Ao Conselho de Escola, quando aplicada pelo Administrador Escolar;
3. À Mantenedora, através de denúncia formal, por abusos e irregularidades constatadas na Unidade Escolar.

## **REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA**

A utilização de equipamentos eletrônicos na Instituição está condicionada ao conhecimento prévio das seguintes condições:

1. A rede elétrica da Unidade Escolar, por estar conectada à rede pública, e em razão das variações climáticas e suas naturais consequências, pode apresentar variações, oscilações e outros comportamentos indesejáveis. Portanto, equipamentos elétricos e ele-



trônicos podem sofrer avarias quando conectados na rede elétrica;

2. A rede de computadores disponibilizada aos alunos da Unidade Escolar, é para fins exclusivamente acadêmicos. Cabe, portanto, ao departamento pertinente zelar para que a utilização realmente cumpra os objetivos a que se destina; Todos aqueles que fizerem uso da internet, utilizando-se dos links fornecidos pela Unidade Escolar, declaram-se responsáveis pelas consequências comerciais, cíveis e criminais decorrentes de suas atitudes, suas escolhas e comportamentos dentro da internet.

3. Parágrafo Único Responderá também por danos morais ou materiais causados/alegados por terceiros, inclusive os valores decorrentes/ fixados numa eventual ação judicial;

4. A Instituição não autoriza a qualquer de seus alunos e demais usuários a armazenarem arquivos em seus computadores, postarem, criarem ou acessarem páginas na internet com conteúdos considerados obscenos, pornográficos, racistas, xenofóbicos ou que ofendam as leis, os bons costumes e a ordem estabelecida dentro da instituição e /ou país;

5. Nenhum dos arquivos armazenados nos servidores da Instituição poderá ser de caráter sigiloso ou reservado. Uma vez armazenados nos referidos servidores, seus alunos ou proprietários os declaram passíveis de auditoria por parte da Instituição através de seus departamentos competentes;



6. É proibido o acesso físico ou através da rede da Unidade Escolar em qualquer máquina que não seja a do próprio usuário sem a devida autorização por parte dos proprietários ou responsáveis;
7. É proibido alterar as configurações colocadas nos computadores da Instituição ou aquelas colocadas nos computadores dos usuários para a correta conexão com a rede da Unidade Escolar;
8. A Instituição não se responsabiliza por nenhum periférico que seja conectado a seus computadores, quer seja plugado diretamente pelo usuário ou a mando dele;
9. Em observância dos dispositivos normativos da lei 9.609 de 19 de fevereiro de 1998, conhecida como “Lei do Software” e da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, conhecida como “Lei do Direito Autoral”, todos os proprietários dos computadores conectados à rede da Unidade Escolar declaram-se responsáveis pela legalidade dos programas instalados;
10. Declaram-se ainda cientes da necessidade da utilização de antivírus que garanta a não infecção de seus equipamentos quando conectados na Unidade Escolar;
11. Todos os usuários que trouxerem equipamentos eletroeletrônicos próprios ou de terceiros para a Unidade Escolar são responsáveis pela guarda dos mesmos, não cabendo à Instituição nenhuma forma de reparo parcial ou integral por avaria ou qualquer modalidade de subtração.



# OUTROS SERVIÇOS

## TRANSPORTE ESCOLAR

À escola não tem transporte escolar próprio. O transporte é realizado por profissionais sem vínculo com a escola. Cada responsável deverá verificar se o transporte está devidamente cadastrado e autorizado pelo DETRAN. O responsável pelo aluno deverá fazer os devidos acordos diretamente com o transportador, sejam eles financeiros ou de qualquer outra natureza.

## SITE DO COLÉGIO PORTAL EDUCACIONAL

No site você pode conferir todas as notícias do que acontece no colégio, os próximos eventos, calendário anual, comunicados, cronograma de provas, trabalhos, produtividade.

O E-Class é um serviço disponibilizado para acompanhamento de tarefas, trabalhos e provas. Cada aluno e responsável tem acesso a uma área restrita, cadastrada com e-mail e senha pessoal, para conferir boletins online, faltas parciais, ocorrências, entre outros.



## SEGURO ACIDENTE

Todos os alunos são segurados contra acidentes.

Caso ocorra qualquer tipo de acidente com o aluno, o mesmo será encaminhado para o hospital conveniado com a unidade escolar que, imediatamente, comunicará aos responsáveis legais. Por isso, é imprescindível a atualização do cadastro (telefone, endereço).

- Informar ao Colégio se o aluno possuir plano de saúde;
- Ficha de saúde do aluno deve estar atualizada.

## DICAS IMPORTANTES AOS PAIS



Dialogue com seu filho para ver se ele está se adaptando à unidade escolar, aos colegas e aos professores.



Verifique diariamente o material, acompanhe seu desempenho nas tarefas.



Organize uma rotina com horário fixo para estudo, em ambiente favorável para concentração.



Dê autonomia, não faça as atividades por ele, mas oriente no que for necessário. Estimule seu potencial, exija o melhor que ele possa fazer.



Mantenha contato com a escola, esta sintonia será muito saudável para o seu desenvolvimento.



Mostre sempre o seu apoio, elogiando as boas atitudes e os progressos na aprendizagem.



Crie memórias afetivas, separando um tempo em família e transformando-o num momento especial.